



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

LEI N° 1.914 DE 19 DE MARÇO DE 2024

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA CORRENTE PARA O SINDICATO RURAL DE ABADIA DOS DOURADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir ao SINDICATO RURAL DE ABADIA DOS DOURADOS, com sede na rua Juca Carolina, S/N, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº 10.347.491/0001-70, a importância de **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**.

§1º A contribuição referida no caput do presente artigo será utilizada para auxiliar no custeio das despesas do 2ª EXPOABA, que se realizará entre os meses de maio e junho de 2024.

§2º O Sindicato Rural de Abadia dos Dourados deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do evento junto ao órgão responsável do Município.

§3º O repasse do recurso financeiro será efetuado em conta corrente a ser informada pela entidade a Secretaria Municipal de Fazenda, obedecendo o plano de trabalho da instituição, sendo que toda a movimentação do recurso recebido deverá ser realizada dentro desta conta bancária, através de transferência direta (PIX, DOC ou TED) ou emissão de cheques.

§4º Eventuais valores que vierem a serem obtidos com rendimentos de aplicação bancária do recurso recebido do Município, deverão ser devolvidos por ocasião da prestação de contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

Art. 2º As despesas resultantes desta lei serão arcadas com recurso próprio e recurso do ICMS cultural, ambas as dotações previstas no orçamento contábil vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 19 de março de 2024.

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal